



1120901

00135.203555/2020-38



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 1471/2020/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 17 de março de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília-DF

primeira.secretaria@camara.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 49/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1028 (1086223), dessa procedência, que trata do Requerimento de Informação nº 49/2020 (1086596), para informar que a demanda foi objeto de análise da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres desta Pasta, que, em resposta, apresentou as informações contidas no Ofício nº 299/2020/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH (1120536), as quais encaminho para conhecimento e prosseguimentos.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

ANEXOS

- I - Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1028 (1086223);
- II - Requerimento de Informação nº 49/2020 (1086596); e
- III - Ofício nº 299/2020/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH (1120536).



da Família e dos Direitos Humanos, em 18/03/2020, às 11:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1120901** e o código CRC **B332CD67**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.203555/2020-38 SEI nº 1120901
SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: 6120273900
CEP 70308-200 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br

00135.203555/2020.38

AM
019.01

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1028

Brasília, 18 de Fevereiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

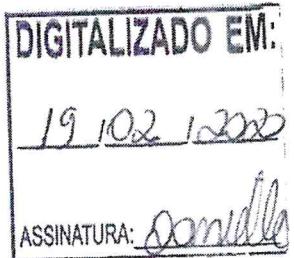
PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 42/2020	Deputado Alexandre Padilha
Requerimento de Informação nº 49/2020	Deputado Célio Studart

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/LMR



00135208650/2020-31

AM
03.01

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO n.
(Deputado Célio Studart)

Solicita informações ao Sra. Damares Regina Alves, Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sobre a falta de repasses para o programa Casa da Mulher Brasileira e atendimento às mulheres em situação de violência.

4912020

Senhor Presidente,

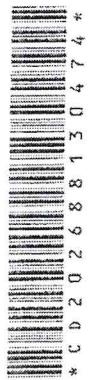
Com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas informações abaixo arroladas a Sra. Damares Regina Alves, Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sobre a falta de repasses para o programa Casa da Mulher Brasileira e atendimento às mulheres em situação de violência.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, uma mulher é agredida a cada quatro minutos. Em 2018, foram registrados mais de 145mil casos de violência contra mulheres e em 2017 mais de 4mil mulheres foram assassinadas, cerca de 12 por dia¹.

Apesar de avanços conquistados, fruto da organização, mobilização e luta das mulheres brasileiras, os desafios para a redução da violência contra as mulheres continuam grandes. No Brasil, as taxas de homicídios de mulheres são crescentes, chegando a 4,8 por 100.000 habitantes, índice que nos coloca na 5^a posição em um ranking de 83 países, conforme dados da Organização Mundial da Saúde.

O principal cenário de violência contra a mulher é o ambiente doméstico, onde geralmente são vítimas dos próprios parceiros. Isso ocorre em diversos países do mundo

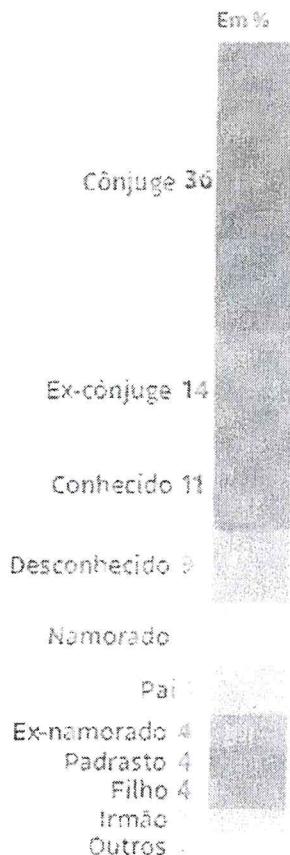


¹ <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/brasil-registra-1-caso-de-agressao-a-mulher-a-cada-4-minutos-mostra-levantamento.shtml>

e é identificado nas diversas classes sociais, independentemente de fatores econômicos, religiosos ou culturais.

As pesquisas existentes indicam que no Brasil esse quadro é grave, com altas taxas de homicídios, abuso físico e/ou violência psicológica exercidos por maridos/companheiros²:

Na maioria das vezes,
o agressor é o ex ou
atual companheiro

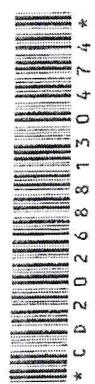


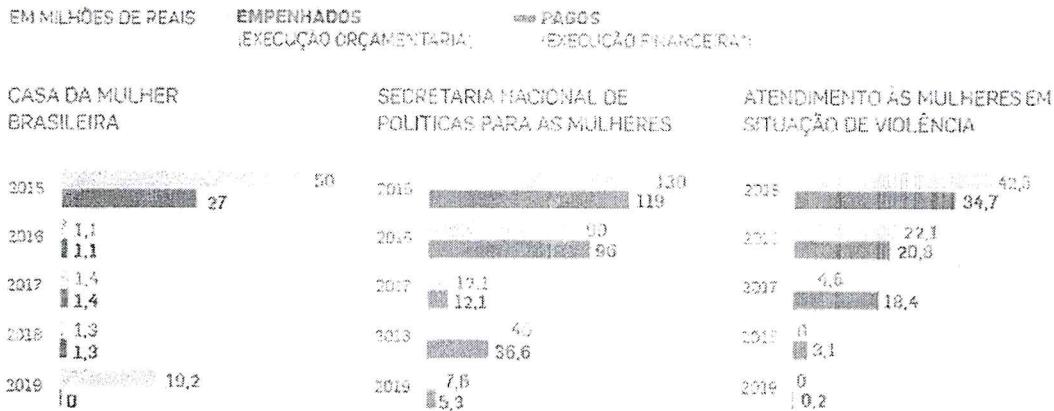
Fonte: Vigilância de
Violências e Acidentes
(VIVA/SVS/MS)

Ciente de que os casos de violência contra a mulher são um problema endêmico, e não pontual, em 2015 o Governo Federal Criou a Casa da Mulher Brasileira para ser o principal programa do governo federal de combate à violência contra a mulher.

No entanto, conforme demonstrado no gráfico abaixo³, houve significativa queda de investimento em programas voltados para as mulheres, principalmente os de atendimento às vítimas de violência, que estão praticamente sem recursos:

² <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/brasil-registra-1-caso-de-agressao-a-mulher-a-cada-4-minutos-mostra-levantamento.shtml>





³Os valores pagos também levam em consideração referente à execução das transferências.

Fonte: Poder da Transparéncia

Da análise do gráfico, fica evidente o quadro de corte de recursos em programas que visam atendimento às mulheres em situação de violência, chegando ao caso de zerar o repassado para a Casa da Mulher Brasileira.

Diante deste cenário, questiona-se: (1) qual é a posição oficial do governo federal sobre o quadro de violência contra a mulher? ; (2) o amparo às vítimas deixou de ser uma política pública relevante para o governo federal? ; (3) quais são os projetos voltados para amparar as mulheres e reduzir a incidência desses casos? ; (4) o programa Casa da Mulher Brasileira vai continuar existindo? ; (5) qual é a previsão de valor a ser investido nesse programa?

06 FEV. 2020

Sala de Sessões, de 2020.

Célio Studart - PV/CE

Deputado Federal

CD 202688130474*

³ <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,governo-zera-repasses-a-programa-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher,70003184035> – acesso em 05/02/2020, às 14h

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Protocolo-Geral
Recebemos em:
<u>19/12/2020</u>
as <u>10:50</u> horas
Raphael

DIGITALIZADO EM:
<u>19/12/2020</u>
ASSINATURA: <u>Dmille</u>



1120536

00135.203555/2020-38



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

OFÍCIO N.º 299/2020/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH

Brasília, 17 de março de 2020.

À Sra. Elizabeth Carneiro**Assessoria Parlamentar****Assunto: Requerimentos de Informação nº 49/2020.**

1. Em resposta Ofício-Circular 8 (1090020), segue manifestação deste Departamento sobre o questionamento exarado no Requerimento de Informação nº 49/2020 (1086596).

2. O deputado requerente questiona:

"(1) qual é a posição oficial do governo federal sobre o quadro de violência contra a mulher? ; (2) o amparo às vítimas deixou de ser uma política pública relevante para o governo federal? ; (3) quais são os projetos voltados para amparar as mulheres e reduzir a incidência desses casos?; (4) o programa Casa da Mulher Brasileira vai continuar existindo? ; (5) qual é a previsão de valor a ser investido nesse programa?

3. Primeiramente, agradecemos ao Deputado Célio Studart pelos questionamentos apresentados, que tanto contribuem com o trabalho desenvolvido por esta Secretaria Nacional.

4. Sobre o item 1, informamos que o Governo Federal está atuando com vigor no enfrentamento à violência contra as mulheres e, ao montar a estrutura regimental do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos, no começo do ano de 2019, em reconhecimento à gravidade do quadro ora em comento, manteve o Departamento de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e o Ligue 180, duas unidades de referência nessa temática. Importante ressaltar que o referido departamento está preparando políticas específicas para o enfrentamento ao feminicídio, com foco no atendimento e na articulação da rede, e que o Ligue 180 recentemente inaugurou sua nova central, que já apresenta índices de atendimento comparáveis aos de países desenvolvidos, em que 90% (noventa por cento) das ligações de denúncias de violações a direitos humanos contam com tempo de espera abaixo de 30 segundos.

5. Quanto ao item 2, esclarecemos que o amparo às vítimas de violência jamais deixou de ser política pública relevante para o Governo Federal, valendo ressaltar que o principal Programa nessa área é o "Mulher Segura e Protegida" (Decreto nº 10.112, de 12 de Novembro de 2019), que visa articular o atendimento integrado e humanizado previsto na Lei Maria da Penha, que foi mantido e reformulado por este Governo (antes, chamado "Mulher, viver sem violência"), com vistas a permitir a interiorização da política e a diversificação dos modelos da Casa da Mulher Brasileira, diminuindo os valores de implantação e o custeio das unidades. Estão previstas na LOA 2020, pelo menos, 25 unidades da Casa da Mulher Brasileira, com recursos provenientes de 17 emendas parlamentares individuais e 4 de bancada (tanto na modalidade implementação quanto na modalidade construção).

6. Em resposta ao item 3, destacamos que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos está trabalhando pela ampliação e fortalecimento dos serviços da rede de atendimento especializada, principalmente para que as mulheres vítimas consigam romper o ciclo da violência e conquistar sua autonomia econômica e financeira. Além disso, permanece a continuidade de ações de prevenção primária, secundária e terciária, por meio da criação e divulgação de cartilhas; promoção do estudo do tema em ambiente escolar e universitário, capacitações para os parceiros da rede de enfrentamento, propostas de melhoria para os serviços de atendimento e abrigamento das mulheres, e promoção de campanhas de conscientização sobre o fenômeno, dentre outros.

7. Em relação ao item 4, respondemos que o Programa Mulher Segura e Protegida, que inclui a Casa da Mulher Brasileira, irá continuar existindo. Recentemente tornou-se estratégico para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e além da implantação das Casas, o Programa também tem como eixos: a integração dos sistemas de dados das unidades da Casa da Mulher Brasileira com a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180; a implementação de ações articuladas para organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual e outras situações de vulnerabilidade, considerado o contexto familiar e social das mulheres; a implementação de unidades móveis para atendimento das mulheres vítimas de violência fora dos espaços urbanos; e a execução de ações e promoção de campanhas continuadas de conscientização destinadas à prevenção da violência contra a mulher.

8. A questão 5 é referente ao valor a ser investido no Programa. O orçamento previsto para ações 14XS - Implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres, na LOA 2020, aprovada pelo Congresso Nacional, é de R\$ 71.909.743,00 (setenta e um milhões, novecentos e nove mil setecentos e quarenta e três reais), com previsão de implantação de aproximadamente 25 novas unidades em vários locais do País.

9. Sendo o que foi requerido, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos posteriores.

Atenciosamente,

(Assinatura Eletrônica)

Cristiane Rodrigues Britto

Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rodrigues Britto, Secretário(a) Nacional de Políticas para Mulheres**, em 17/03/2020, às 12:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1120536** e o código CRC **9433BEDF**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.203555/2020-38 SEI nº 1120536

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: 20272994
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br